



CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ: 04.314.316/0001-09

TERMO ADITIVO 001/2024-CMB

Processo administrativo 0901002/2024-CMB.

Contrato Administrativo nº 003/2023-CMB.

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAGRE/PA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.314.316/0001-09, localizada à Av. Barão do Rio Branco, S/Nº, CEP 68475-000, bairro Centro, município de Bagre, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MANOEL VICENTE DE MORAES NETO**, CPF: 305.674.402-49, Presidente da Câmara Municipal de Bagre, residente e domiciliado à Av. Fernando Guilhon, S/N, bairro Belenzinho, CEP 68.475-000, município de Bagre e, de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, portador do CPF Nº 931.790.492-00, sito à Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-000, proponente da Inexigibilidade de Licitação 003/2023-CMB, **RESOLVEM** celebrar o primeiro termo aditivo para prorrogação de vigência e acréscimo de valores ao Contrato Administrativo nº 003/2023-CMB, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento possui por objeto a celebração do **1º termo aditivo para prorrogação de vigência e acréscimo de valor do contrato administrativo 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública na Câmara Municipal de Bagre/PA.**

1.2. O presente instrumento visa alterar os valores pactuados anteriormente entre a Câmara Municipal de Bagre/PA e a Empresa Contratada, conforme discriminado a seguir:

Valor original/mês	Valor original/ano	Valor do acréscimo/mês (25%)	Valor corrigido/mês	Valor corrigido/ano
R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A fundamentação do presente Termo Aditivo possui permissão legal prevista na Lei Federal nº 8.666 de 1993, em seu Art. 57, Inciso II c/c 65, Parágrafos 1º e 2º.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ: 04.314.316/0001-09

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo correrá à conta:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Bagre

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Bagre

Atividade: 2.001– Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo N° 003/2023-CMB, celebrado em 12 de janeiro de 2023, ficando ambos os dispositivos em pleno vigor na forma em que se acham redigidos, sendo ratificados neste ato para todas as consequências de direito.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Bagre/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, bem como pelas testemunhas abaixo.

Bagre/PA, 12 de Janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE
CONTRATANTE
CNPJ 04.314.316/0001-09

CR2 CONSULTORIA
CONTRATADA
CNPJ 23.792.525/0001-02

TESTEMUNHAS: 1. _____. 2. _____.